Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-12-18	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2019.12.18 10:46:35 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 397 / XIV (1 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Pareceres emitidos no âmbito de pedidos de prospeção e pesquisa, de exploração experimental ou exploração de recursos geológicos

Destinatário: Câmara Municipal de Felgueiras

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O território português tem vindo a receber diversos pedidos de prospeção e pesquisa de minérios nos últimos três anos, desde 2016. Segundo um estudo levado a cabo pela Quercus, tendo em conta os dados publicitados em Diário da República pela Direção Geral de Energia e Geologia, estes pedidos têm vindo a envolver um conjunto de 79 municípios. Diz esta entidade que cerca de 10,1% da área territorial de Portugal tem pedidos de prospeção de minerais de lítio (9 304, 31 km2), sendo que só no primeiro semestre de 2019, existiram 22 pedidos que totalizam 74,4% do território a pedido.

Pode igualmente ler-se nesse estudo que os Municípios com mais requerimentos de prospeção de minerais de lítio são a Guarda e Figueira de Castelo Rodrigo, com 7 requerimentos cada, seguidos de Vila Nova de Foz Côa, Pinhel, Mêda, Montalegre, Boticas e Ponte de Lima, com 6 a 5 pedidos cada. As regiões alvo são o Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro e Beira Interior. Os distritos visados Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Bragança, Guarda, Viseu, Castelo Branco, Porto e Coimbra.

Ora, o Despacho nº 2847/2017, de 5 de abril, assinado pelo então Secretário de Estado da Energia, Jorge Seguro Sanches, define a auscultação, ao Presidente(s) do(s) Município(s) territorialmente competente em função da localização da área, relativamente à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de recursos geológicos. Esta auscultação deve ser feita por escrito e remetida à Direção Geral de Energia e Geologia para ser incluída no processo de pedido de prospeção para posterior decisão de atribuição ou recusa do pedido.

Também a Lei nº 54/2015, de 22 junho, define no seu artigo 9.º, no n.º 1 que a atribuição dos direitos de revelação e aproveitamento de recursos geológicos é precedida de consulta obrigatória aos municípios, assim como a outras entidades competentes na proteção ambiental, de gestão territorial, do património cultural, da conservação da natureza, das florestas e dos aproveitamentos hidroagrícolas.

Apesar desta decisão, as populações continuam sem informação substantiva relativa aos

processos em pedido de prospeção e referido parecer por parte dos municípios em causa, o que tem vindo a amplificar a sensação de opacidade e a possibilidade de especulação à volta destes pedidos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer à Câmara Municipal, os seguintes documentos:

- Pareceres emitidos por este município no âmbito de pedidos de prospeção e/ou exploração mineira na abrangência do seu território, desde 2015.

Palácio de São Bento, 14 de dezembro de 2019

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

JORGE COSTA(BE)

NELSON PERALTA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

LUÍS MONTEIRO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.